



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES(AS) VEREADORES(AS)**

**REQUERIMENTO**

A causa animal é, cada dia mais, um tópico de discussão importante na sociedade, que cobra a proteção e os direitos destes seres vivos. No município de Praia Grande, a lei nº 1.493 de 2019 é a principal lei de proteção animal e garante diversos direitos aos munícipes e aos animais, incluindo a realização de castração de cães e gatos (vide inciso VI do art. 2º e Seção 1 do Capítulo II da referida lei). Esta é uma medida importante para o controle do número de animais na cidade, sendo medida importante para o meio ambiente e para a saúde pública.

Diante do exposto, é que REQUEIRO à mesa, depois de ouvido o douto plenário, seja enviado ofício à Sra. Prefeita Municipal Engenheira Raquel Auxiliadora Chini, para que responda os seguintes questionamentos:

- 1)- Quantas castrações são realizadas por mês?
  
- 2)- Qual o tipo de convênio que foi firmado entre as clínicas veterinárias credenciadas e a prefeitura? Estas clínicas realizam também consultas veterinárias e cirurgias ortopédicas pagas pela prefeitura? Se sim, qual a média mensal desses atendimentos? Se não, qual a possibilidade de serem feitas esses atendimentos nessas clínicas credenciadas com a prefeitura?
  
- 3)- Quais as clínicas credenciadas com a prefeitura? Em quais bairros se localizam?

**Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 18 de abril de 2023**

**Francisco de Araújo Lima Júnior**

**Vereador**

## Verificação de assinatura



Código de verificação:

QBWTL26U LW6ZSMY3 H25YEAU YLZVEJDD

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.